



| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | | |
| <p>Autor: Dep. Wilson Santos</p> | | |

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: **23.601 – FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

| | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|------------------------------|---------------|--|
| TIPO DE EMENDA | | Individual |
| TIPO DE TRANSFERÊNCIA | | Transferência por Finalidade Definida |
| UO: | 23.601 | FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO |
| PROGRAMA | 996 | Ooperações Especiais: Outras |
| AÇÃO: | 8026 | Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas |
| OBJETIVO | | Propiciar o Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas de que trata o Art. 164 e 164-A da Constituição Estadual |
| ESFERA | S | Fiscal (Demais órgãos) ou Seguridade (Saúde, Assistência Social, Previdência) |
| FUNCIONAL | 28.845 | FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 845 – Outras Transferências |
| GND | 4 | (4 – Investimentos) |
| MODALIDADE | 40 | (40 - Transferência a Municípios) |
| FONTE | 1.500.0000 | Recursos não vinculados a Impostos |
| VALOR | | R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) |
| MUNICÍPIO | | |
| REGIÃO | 9900 | ESTADO |

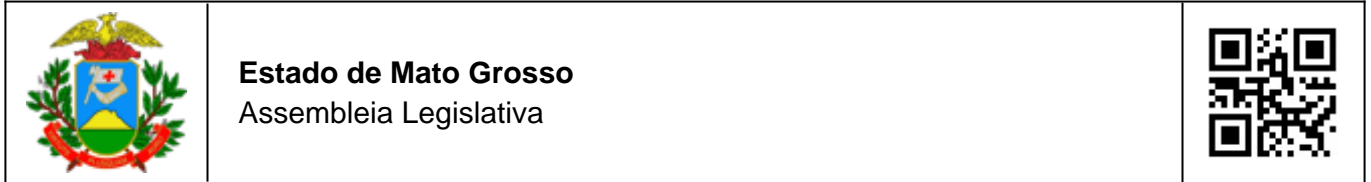
| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
|---|--|---|

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

| | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------------------|---------------|--|
| UO: | 30.102 | Recursos Sob A Supervisão Da Sefaz – EGE/SEFAZ |
| PROGRAMA | 996 | Operações Especiais: Outras |
| AÇÃO: | 8048 | Provisão para Emendas Parlamentares |
| OBJETIVO | | Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual |
| Esfera | F | Fiscal |
| FUNCIONAL | 28.846 | FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 846 – Outros Encargos Especiais |
| GND | 4 | (4 – Investimentos) |
| Modalidade | 90 | Aplicações Diretas |
| Fonte | 1.500.0000 | Recursos não vinculados a Impostos |
| Valor | | R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) |
| REGIÃO | 9900 | ESTADO |

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2024), Lei Orçamentária Anual 2024,



visa incentivar e fortalecer o desenvolvimento do esporte e o lazer para ampliar o acesso da população, favorecendo a melhoria na qualidade de vida e a inclusão social do indivíduo.

Apoio e fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado.

E dar suporte técnico, logístico e/ou financeiro às iniciativas esportivas e de lazer para ampliação do acesso da população ao esporte e lazer no estado.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Janeiro de 2024

Wilson Santos
Deputado Estadual